## **SENTENÇA**

Processo n°: 1004138-56.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Exequente: MARCELO ANTONIO DA SILVEIRA

Executado: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 10, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária de Repetição do Indébito (fase executória), requerida por **Marcelo Antonio da Silveira** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento do valor depositado pelo Município (fls. 07), a título do crédito devido ao exequente, bem como dos honorários advocatícios de sucumbência. Expeçase o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

**P. I.** 

São Carlos, 03 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA